



LEI ORDINÁRIA Nº 1670

de 06 de dezembro de 2013

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, EM ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.856, DE 10 E MARÇO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima e 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.856, de 10 e março de 1994.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1670/2013 - 06 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em